

**ATA Nº 01/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14h reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos, do Conselho Deliberativo e do Conselho fiscal na Sede do IPACI, sendo que os conselheiros Luiz Carlos Bindaco, Valquíria Salvador Bernabé, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Elaine do Nascimento Kale e Gilziane Faria Fonseca Martins participaram de modo *online*. A reunião teve como pauta: 1) Apresentação da nova Política de Investimentos para o ano de 2026 pelo Consultor de Investimentos o Senhor Marcos Almeida da empresa LDB - Consultoria Financeira. Em seguida, o presidente do Comitê de Investimentos, o Senhor Hudson Dessaune da Silva fez a introdução explicando que devido a entrada em vigor da Resolução de nº 5272/2025 do Conselho Monetário Nacional - CMN, foi preciso construir uma nova Política de Investimentos para o ano de 2026. Que embora o IPACI já tivesse enviado regularmente sua Política, nos moldes da Resolução nº 4963/2021, houve necessidade de se fazer uma nova Política de Investimentos. Que houve a total revogação desta última Resolução e exigência por parte da Portaria nº 2582/2025, que alterou o art. 283-A da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, de adequação da Resolução nº 5272/2025 até 1º de fevereiro de 2026. Que a Nova Política de Investimentos entrará em vigor a partir de 2 de fevereiro de 2026. Após, o presidente do Comitê de Investimentos passou a palavra ao Senhor Marcos para que ele fizesse a exposição da nova Política de Investimentos para 2026. Ato contínuo, o Senhor Marcos explanou passo a passo as alterações ocorridas da Política de Investimentos anterior até as motivações dessa nova Política. Ainda foi dito que a restrição para os Institutos que não têm Pró-Gestão foi severa, vez que poderão alocar seus recursos apenas na aquisição de Títulos Públicos Federais; investimentos em Fundos cem por cento títulos Públicos e Empréstimos Consignados. Que, salvo a nova Política de Investimentos, não será preciso realizar resgates a fim de ajustes às novas regras pois haverá o prazo de dois anos, a contar de 02/02/2026, para adequação da Carteira de Investimentos ao nível do Pró-Gestão de cada RPPS. Que os repasses que vão entrar a partir de 02/02/2026 deverão ser alocados em consonância à nova Resolução. Houve destaque também para os limites emitidos por uma mesma Pessoa Jurídica; Aprecamento de ativos financeiros e Gestão de Risco. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

**Hudson Dessaune da Silva**  
Diretor Financeiro  
Presidente do Comitê de Investimentos

**Dayse Modesto Correa**  
Diretora de Contabilidade  
Membro do Comitê de Investimentos

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Gerente de Controle da Receita e Despesa  
Membro do Comitê de Investimentos

**Cláudia Prúcoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal  
Membro do Comitê de Investimentos